

# EDITAL PRG/Santander Universidades/4:Competições Esportivas Edição 2015/2016

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES-USP, EDIÇÃO 2015/2016, SOB A GESTÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, QUE VISA A SELECIONAR PROJETOS DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS ENVOLVENDO ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO.

## I. Da Caracterização do Edital PRG/Santander Univ./4: Competições Esportivas

O Programa Santander Universidades-USP/Competições Esportivas é uma ação da Pró-reitoria de Graduação que visa a selecionar projetos de competições esportivas universitárias envolvendo estudantes de graduação, podendo contemplar docentes como membros das equipes competidoras.

O programa Circuito Esportivo USP, que incluia as Voltas USP, foi ampliado e renomeado de maneira a avançar com mais competições coletivas e, principalmente, ser inserido nas diretrizes da universidade, que tem o esporte como um dos pilares da formação e integração dos estudantes.

As associações Atléticas de cada Unidade de Ensino e Pesquisa da USP bem como as Ligas das Atléticas Acadêmicas poderão participar do presente Edital, desde que um docente seja o coordenador e o responsável pelo projeto.

Os Centros Esportivos da USP poderão submeter propostas desde que o responsável pelo Centro seja o coordenador da proposta. Cada Centro Esportivo deverá submeter somente uma proposta consolidada.

Cada projeto deverá apresentar um orçamento detalhado e bem justificado. O uso dos recursos financeiros estará sujeito às normas e exigências da Universidade de São Paulo. O docente ou o responsável pelo Centro Esportivo que assina como coordenador do projeto deverá indicar claramente qual será a Unidade de Ensino e Pesquisa ou Órgão responsável pela aquisição de



materiais e serviços. Os Centros Esportivos ou Prefeituras podem ser os gestores financeiros e administrativos de propostas aprovadas.

#### **II. Das Normas**

Para a submissão das propostas deve-se observar:

- A obrigatoriedade de se definir o coordenador do projeto.
- A obrigatoriedade da apresentação de um orçamento detalhado. Não serão financiados bolsas de estudos no presente Edital.
- A obrigatoriedade de se definir claramente qual será a Unidade ou Órgão responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto.

Propostas sem a definição clara das obrigatoriedades serão automaticamente excluídas, não cabendo recurso à Pró-Reitoria de Graduação.

### III. Das Inscrições

Somente os coordenadores deverão inscrever projetos e encaminhá-los exclusivamente, em arquivo pdf, para o e-mail: <a href="mailto:prg@usp.br">prg@usp.br</a>, com o **Subject:** Competições Esportivas.

As Atléticas e as Ligas das Atléticas poderão se inscrever desde que tenham um docente como responsável pela proposta. Cada coordenador poderá submeter somente um projeto a ser avaliado pela Pró-Reitoria de Graduação.

As propostas deverão ter no máximo 10 (dez) páginas, destacando-se: os objetivos, a justificativa e a importância/relevância da competição, os benefícios a serem alcançados, o orçamento detalhado e justificado, assim como um plano detalhado das atividades.

#### IV. Da Seleção

Uma Comissão Julgadora designada pela Pró-Reitoria de Graduação fará a seleção dos projetos. Os critérios, além de outros que a Comissão poderá acrescentar, são:

- O atendimento às normas estabelecidas no presente Edital.
- O envolvimento do maior número de Unidades e de estudantes de graduação nas competições a serem realizadas.
- O mérito do projeto e a sua compatibilização com as diretrizes da universidade de formação e integração dos estudantes.



## V. Das Obrigações do Coordenador

O **coordenador** será o responsável pelo projeto, contemplando as etapas de desenvolvimento e participação dos alunos de graduação na competição esportiva.

Caberá ainda ao coordenador:

- Submeter uma única proposta que contemple as especificações do presente Edital.
- Ser o responsável pela execução das atividades apresentadas na proposta aprovada.
- Participar do Congresso de Graduação em sessão específica do programa.
- Encaminhar o relatório final do projeto no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão, destacando os resultados obtidos (como número de estudantes participantes e os respectivos cursos, entre outros).
- Realizar a prestação de contas junto à Pró-Reitoria de Graduação ao final do período de vigência.

## VI. Das Obrigações da Pró-Reitoria de Graduação

À Pró-Reitoria de Graduação compete o planejamento do Programa, a execução administrativa e financeira, o acompanhamento e a avaliação dos relatórios.

#### VII. Dos Recursos Financeiros

Cada proposta poderá solicitar recursos financeiros **até o máximo de R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para custeio das competições esportivas, que podem incluir a aquisição de material esportivo e de uniformes, serviços de transportes e serviços de terceiros de pessoa jurídica, desde que atendam à legislação vigente e as normas da Universidade de São Paulo.

#### VIII. Das Disposições Gerais

- ✓ Os projetos selecionados serão priorizados de maneira a atender ao maior número de Unidades de Ensino e Pesquisa e/ou Centros Esportivos diferentes.
- ✓ A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da USP ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- ✓ Os casos omissos do presente Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.



## **CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Divulgação do Edital PRG/Santander Universidades/4	03.12.2015
Recebimento de propostas exclusivamente pela internet	03.12.2015 a 31.01.2016
Instalação da Comissão Julgadora da Pró-Reitoria de Graduação	01.02.2016
Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora	02.02 a 22.02.2016
Divulgação das propostas aprovadas no site (www.prg.usp.br)	22.02.2016
Início da vigência do projeto	25.02.2016

São Paulo, 03 de dezembro de 2015.

Antonio Carlos Hernandes Pró-Reitor de Graduação